

LEI Nº 5.049, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.06.02	06.244.0019.2.0322	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	100	R\$19.200,00
TOTAL						R\$19.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
108	02.06.01	04.122.0011.2.0019	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100	R\$ 19.200,00
TOTAL						R\$19.200,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 03 de maio de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.